

Termo de aditamento Nº 02 ao contrato nº 08/2021, formalizado entre a Fundação José Pedro de Oliveira e a empresa Fabiana Alves Jaqueta - me, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado de janela e split, nas dependências da Fundação José Pedro de Oliveira - Campinas/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 - PROTOCOLO Nº 278-74/2021

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas--SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Aparecido Souza Santos, portador do RG. nº 53.222.532-6 e do CPF. Nº 622.356.489-91, e por seu Tesoureiro, Sr. José Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, doravante designada simplesmente FJPO, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **FABIANA ALVES JAQUETA - ME**, com sede à rua Albert Sabin, 75 - campinas/SP, CEP: 13060-734, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.550.411/0001-74, neste ato representada pelo Sra. Fabiana Alves Jaqueta, portadora do RG n.º 22.782.676-0 e do CPF n.º 263.616.668-83, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência contratual permanecerá o mesmo, de 03/01/2022 até 03/01/2027, com cláusula resolutiva, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira.

DO VALOR DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência do reajuste de 3,32% (IGPM-FGV) a partir de 03/02/2024, o valor mensal do contrato que era de R\$ 414,41 (quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) passará para R\$ 428,16 (quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). Com o reajuste, fica acrescido ao presente contrato a importância de R\$ 481,25 (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) em conformidade com o ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o presente aditamento o valor total estimado do contrato passa de R\$ 24.607,68 (vinte e quatro mil, seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 25.088,93 (vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Para atendimento do reajuste solicitado informamos que existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

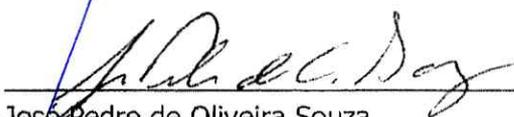
CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 FEV. 2024



Aparecido Souza Santos
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira



José Pedro de Oliveira Souza
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira



Fabiana Alves Jaqueta
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CRISTINA MAYUMI ARAI
Contadora
CRC: 1PR051636/O-4 T
Matricula: 2-7



André Juliano Zacardi
Agente Administrativo
Dep. Adm. Financeiro e Supervisão Geral
Matricula: 50-7

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 08/2021

Vigência 60 meses – 03/01/2022 a 03/01/2027

Valor do Contrato = R\$ 23.580,00

Do Valor Mensal Estimado = R\$ 393,00

Aditamento 01 – Reajuste de 5,45% IGP-M FGV, conforme solicitado pela Contratada, a partir de 03/01/2023

Valor Mensal Contrato: R\$ 393,00

Índice de Reajuste: 5,45 % - Acréscimo R\$ 21,41 mensais e R\$ 1.027,68 no valor total do contrato

Valor Mensal Contrato com Reajuste: R\$ 414,41

Após o reajuste o valor total do Contrato será de R\$ 24.607,68

Aditamento 02 – Reajuste de 3,32% IGP-M FGV, conforme solicitado pela Contratada, a partir de 03/02/2024

Valor Mensal Contrato: R\$ 414,41

Índice de Reajuste: 3,32 % - Acréscimo R\$ 13,75 mensais e R\$ 481,25 no valor total do contrato

Valor Mensal Contrato com Reajuste: R\$ 428,16

Após o reajuste o valor total do Contrato será de R\$ 25.088,93

**ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO ADITAMENTO 01 DO
CONTRATO NR. 08/2021**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: FABIANA ALVES JAQUETA - ME

CONTRATO Nº: 08/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado de janela e Split, localizados nas instalações da FJPO, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência

Conforme Pregão presencial 06/2021, Protocolo 278-74/2021, serve o presente para formalizar o Termo de Ciência e Notificação

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas,

26 FEV. 2024



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: 

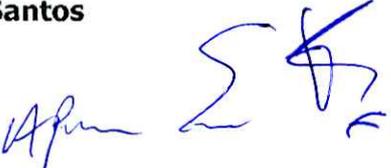
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

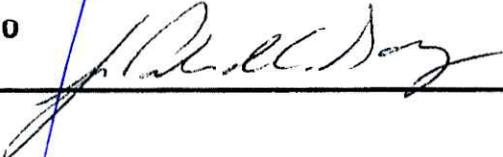
CPF: 622.356.489-91

Assinatura: 

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Fabiana Alves Jaqueta

Cargo: Empresária Proprietária

CPF: 263.616.668-83



Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Miguel Alves Junior

Cargo: Agente administrativo

CPF: 01689941863

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: Marcelo Bernardino Polieri

Cargo: Diretor

CPF: 137.621.478-41

Assinatura: _____

Nome: João Batista Meira

Cargo: Diretor

CPF: 778.086.658-00

Assinatura: _____

Nome: André Juliano Zacardi

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 154.957.348-90

Assinatura: _____

Nome: Cristina Mayumi Arai

Cargo: Contadora

CPF: 143.480.118-77

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

